



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMTRAS

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da semga do Município de Mojuí dos Campos, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 003-2022-GAP, para em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, realizar os procedimentos relativos à Tomada de Preços que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**, conforme Projeto Básico. Cumpre registrar que a Administração Pública atendeu ao princípio da publicidade, pois além da publicação no diário oficial, publicou o edital no site oficial da Prefeitura Municipal, portanto ampla publicidade ao pleito. Solicita a Sr. Presidente da Comissão os documentos de credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme quadro demonstrativo abaixo:

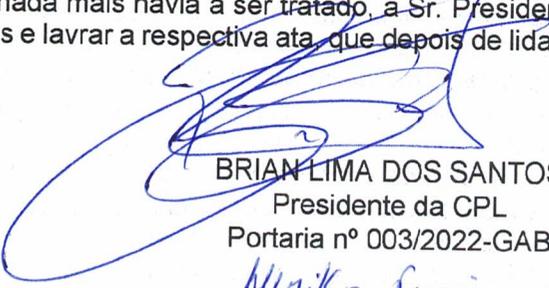
EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE
ERS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 34.364/0001-38	EUDES DA SILVA RAMOS CPF : 001.280.512-21
TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNP: 10.971.680/0001-44	ANGRIA DE PAULA SANTOS DA SILVA CAU-BR NºA72340-1
G N RODRIGUES EIRELI - EPP CNPJ : 25.225.603/0001/12	JACKSON FONSECA FREITAS CPF : 808.763.402-06
PEIXOTO COSNSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ : 83.754.705/0001-21	MATHEUS ROCHA DOS SANTOS CPF 013.632.742-79
RANIERI ENGENHARIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI CNPJ: 11.210.464/0001-49	WALTENES RODRIGUES RANIERI CPF. 414.552.402-06
SS SOARES LTDA CNPJ 37.760.400/0001-05	SIDNEY SILVA ASOARES CPF N 623.539.932-49

Todas a licitantes regularmente credenciadas solicitaram os benefícios da LC 123/06 por enquadrarem-se como ME/EPP. A seguir foram recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas de preços, onde passou aos licitantes para rubricar os lacres dos envelopes, em seguida foram abertos os envelopes de documentação, de pronto a Comissão ao exame dos documentos de habilitação aos participantes para a análise e rubrica. Após esse momento e aberto para manifestação das empresas neste momentos a das manifestações: PEIXOTO COSNSTRUÇÃO LTDA EPP, declara contra a empresa ss soares, não apresentou as certidoes de quitação dos responsáveis técnicos, somente a da empresa, a a tabela de indice do balanço não apresentou o gral de endividamento, ERS ENGENHARIA EIRELI: declara contra a empresa ss soares não apresentou o certidão do contador, o cartao cnpj, G N RODRIGUES EIRELI - EPP e a empresa RANIERI ENGENHARIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI não apresentou estrutura metalica em seu acervo tecnico 9.4.1 do. TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: A EMPRESA SS SOARES LTDA cartao CNPJ, certidao do contador e declaração 9.5.6 e, G N RODRIGUES EIRELI - EPP e RANIERI ENGENHARIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI e a empresa RANIERI ENGENHARIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI não apresentou estrutura metalica em seu acervo tecnico 9.4.1, G N RODRIGUES EIRELI - EPP: A EMPRESA SS SOARES LTDA cartao CNPJ, certidao do contador e declaração 9.5.6 e a empresa raniere e a empresa tecnorte faz mensam em suas declarações referente a santarem e a secretaria de semed, tendo

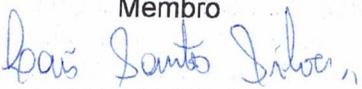


PREFEITURA DE SECRETARIA MUNICIPAL
Mojuí DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOS CAMPOS (SEMTRAS)

em vista que o processo e para a sentras RANIERI ENGENHARIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI: tecnorte , feriu o item 9.1 linea d , não apresentou CRC 4.1 e no seu termo de abertura esta como 20 de abril de 2022 e o mesmo deveria ser 2021. declara contra e o balanço e nem seus indices não consta a assinatura do contador nem dos proprietarios e todos os anexos estao com a cidade sede mojuí e não a cidade sede da empresa. Tupaiu : termo de abertura e encerramento do livro diario . 9.3 G N RODRIGUES EIRELI , feriu o item 9.1 linea d, não apresentou cadastro do crc do mojuí ,4.1 e no seu termo de abertura esta como 20 de abril de 2022 e o mesmo deveria ser 2021. E tambem ela assinou todas as declarações com a cidade de mojuí e não com sua cidade sede , não possui cat de estrutura metalica . SS SOARES LTDA, não consta a declaração do contador e cnd do contador . Peixoto , feriu o item 9.1 linea d , documentos documento dos proprietarios , não apresentou CRC 4.1 , o indice não esta assinado pelo contador nem pelo proprietario da empresa , SS SOARES LTDA: indices não assinados pela tecnorte não assinados pelo contador , defesa :SS SOARES LTDA, a empresa alega que o idices estao na pagina 25 e 30 dentro do balanço da empresa , solicita que reaproveite as documetações que foram apresentados previamente no credenciamento G N RODRIGUES EIRELI – EPP : declara em sua defesa que foi apresenta que realmente não consta em seus atestados tais documentos atendendo o que diz o 9.5 e 9.6 do edital a empresa alega que tem total condição de presta o serviço , o mesmo alega que ja fez cadastro previo não precisando de tal documentação e quato as declarações e datas acredita ser um eccesso de formalismo RANIERI ENGENHARIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI: declara em sua defesa que foi apresenta que realmente não consta em seus atestados tais documentos atendendo o que diz o 9.5 e 9.6 do edital a empresa alega que tem total condição de presta o serviço e conforme planilha de composição o item em questao contitui 15% do momante sendo assim irrisorio o mesmo assim sendo um exesso de zelo, ERS ENGENHARIA EIRELI o crc foi entregue junto com os documentos no credenciamento documento estes não exigido no credenciamento, o balanço e da data de abertura e entrega a jucepa que seria de abril de 2021 a abril de 2022. Na lateral do documento do balanço estao assinados em sua lateral com a assinatura do propeietario e do contador de forma digital e apresentado junto a jucepa. As declarações foram elaborados conforme modelo da comissão de licitação . Tupaiu : no item 9.3 linea b solicita apenas balanços e seus indices não fazendo se obrigado os seus termos de abertura e encerramento , ele apenas exige balanço e indices , e quando esta expresso em edital na forma da lei , diz respeito a registro na junta . PEIXOTO COSNSTRUÇÃO LTDA EPPOs documentos do item 9.1 . e o crc fora feito e estao no credenciamento junto ao credenciamento , e o balanço e os indices foram assinados de forma digital pelo contador e pelo proprietario analise CAT para pisina sejam submetidas ao setor de engenharia da SEMINF para parecer técnico sobre a validade delas, considerando que a Comissão não possui capacidade técnica de avaliar os elementos técnicos que compõem a mesma.Somente após o parecer da egenharia, será realziada sessão publica para exposição do julgamento e manifestação das empresas em sessão que será previamente comunicada aos licitantes.. Como nada mais havia a ser tratado, a Sr. Presidente mandou encerrar a sessão às 12 horas e 31 minutos e lavrar a respectiva ata, que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presente.


BRIAN LIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022-GAB


HERIKA FERREIRA PEPER
Membro


LAIS SANTOS SILVA
Membro





PREFEITURA DE SECRETARIA MUNICIPAL
Mojuí DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOS CAMPOS (SEMTRAS)



[Handwritten signature]
ERS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 34.364/0001-38
EUDÉS DA SILVA RAMOS
CPF : 001.280.512-21

[Handwritten signature]
TUPAIU CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
CNP: 10.971.680/0001-44
ANGRIA DE PAULA SANTOS DA
SILVA
CAU-BR NºA72340-1

[Handwritten signature]
G N RODRIGUES EIRELI - EPP
CNPJ : 25.225.603/0001/12
JACKSON FONSECA FREITAS
CPF : 808.763.402-06

[Handwritten signature]
PEIXOTO COSNSTRUÇÃO LTDA
EPP
CNPJ : 83.754.705/0001-21
MATHEUS ROCHA DOS SANTOS
CPF 013.632.742-79

[Handwritten signature]
RANIERI ENGENHARIA E
ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ: 11.210.464/0001-49
WALTENES RODRIGUES RANIERI
CPF. 414.552.402-06

[Handwritten signature]
SS SOARES LTDA
CNPJ 37.760.400/0001-05
SIDNEY SILVA ASOARES
CPF N 623.539.932-49

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMTRAS

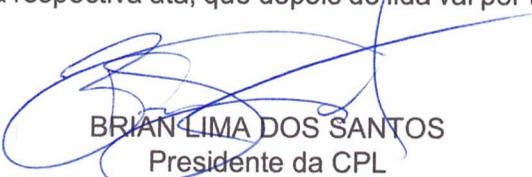
Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da semtra do Município de Mojuí dos Campos, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 003-2022-GAP, para em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, realizar os procedimentos relativos à Tomada de Preços que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA.**, conforme Projeto Básico. Cumpre registrar que a Administração Pública atendeu ao princípio da publicidade, pois além da publicação no diário oficial, publicou o edital no site oficial da Prefeitura Municipal, portanto ampla publicidade ao pleito. Solicita a Sr. Presidente da Comissão os documentos de credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CREDENCIADOS	
EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE
ERS ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 34.364/0001-38	EUDES DA SILVA RAMOS CPF : 001.280.512-21
TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNP: 10.971.680/0001-44	ANGRIA DE PAULA SANTOS DA SILVA CAU-BR NºA72340-1
G N RODRIGUES EIRELI - EPP CNPJ : 25.225.603/0001/12	JACKSON FONSECA FREITAS CPF : 808.763.402-06
PEIXOTO COSNSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ : 83.754.705/0001-21	MATHEUS ROCHA DOS SANTOS CPF 013.632.742-79
RANIERI ENGENHARIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI CNPJ: 11.210.464/0001-49	WALTENES RODRIGUES RANIERI CPF. 414.552.402-06
SS SOARES LTDA CNPJ 37.760.400/0001-05	SIDNEY SILVA ASOARES CPF N 623.539.932-49

SS SOARES LTDA, não apresentou as certidões de quitação dos responsáveis técnicos, somente a da empresa, a tabela de índice do balanço não apresentou o grau de endividamento, SS SOARES não apresentou o certidão do contador, o cartão CNPJ, SS SOARES LTDA cartão CNPJ, certidão do contador e declaração 9.5.6, b, A empresa deixou de apresentar certidões dos responsáveis técnicos, apresentado somente a da empresa deixou de apresentar a declaração do contador assim sendo a mesma encontra-se inabilitada do certame 'tanto tecnicamente quanto por não apresenta documentação da habilitação com base no parecer técnico inabilita as duas empresas G N RODRIGUES EIRELI – EPP e a empresa RANIERI ENGENHARIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI. empresa tecnorte faz menção em suas declarações referente a santarem e a secretaria de semed com relação a data e localização do documento vejo inabilita uma empresa por mero erro de datação do documento se trataria de um exacerbado rigor de forma a falta com o principio de aproveitamento dos atos, e a possibilidade de uma empresa ofeta o preço mais barato,

ESR ENGENHARIA EIRELI, feriu o item 9.1 linea d, não apresentou CRC 4.1 e no seu termo de abertura esta como 20 de abril de 2022 e o mesmo deveria ser 2021, ocorre que balanço deve ser demonstrado o exercício de 2021 a data de abertura e encerramento pode ser 2021 ou 2022 uma vez que o mesmo trata da documentação do ano de entrega e não de prestação por isso não faz, declara contra e o balanço e nem seus índices não consta a assinatura do contador nem dos

proprietários e todos os anexos estão com a cidade sede Mojuí e não a cidade sede da empresa. Tupaiu : termo de abertura e encerramento do livro diario com relação a empresa tupaiu o que é exigido em edital **9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** , b) faz a exigencia de balanço e índices assim sendo o termo de abertura e encerramento não esta composto nas exigencias editalicias **Peixoto** , feriu o item 9.1 linea d , documentos documento dos proprietarios , não apresentou CRC 4.1 , o indice não esta assinado pelo contador nem pelo proprietario da empresa , Com relação a isto o balanço estava assinado de forma digital tanto pelo contador quanto pelo proprietario assim sendo permanece habilitada , **G N RODRIGUES EIRELI – EPP**: a empresa esta obedecendo o a lei 8666 , da lei , neste edital 9.4.2 , comprovação da empresa de profissional de recorre da decisão e do parecer tecnico a empresa a empresa tendo em vista o que a lei exige que a empresa declara intenção de recurso e fica de prazo recursal , Somente após o parecer da engenharia, será realizada sessão publica para exposição do julgamento e manifestação das empresas em sessão que será previamente comunicada aos licitantes que o prazo recursal e ate o 12/07/2022. Como nada mais havia a ser tratado, a Sr. Presidente mandou encerrar a sessão às 14 horas e 31 minutos e lavrar a respectiva ata, que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presente.


BRIAN LIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022-GAB

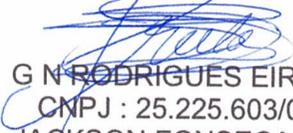
Herika Ferreira Peper

HERIKA FERREIRA PEPER
Membro

Milena Fontenele de Freitas
MILENA FONTENELE DE FREITAS
Membro


ERS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 34.364/0001-38
EUDES DA SILVA RAMOS
CPF : 001.280.512-21

TUPAIU CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
CNP: 10.971.680/0001-44
ANGRIA DE PAULA SANTOS DA
SILVA
CAU-BR.NºA72340-1


G N RODRIGUES EIRELI - EPP
CNPJ : 25.225.603/0001/12
JACKSON FONSECA FREITAS
CPF : 808.763.402-06


PEIXOTO COSNSTRUÇÃO LTDA
EPP
CNPJ : 83.754.705/0001-21
MATHEUS ROCHA DOS SANTOS
CPF 013.632.742-79


RANIERI ENGENHARIA E
ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI
CNPJ: 11.210.464/0001-49
WALTENES RODRIGUES RANIERI
CPF. 414.552.402-06

SS SOARES LTDA
CNPJ 37.760.400/0001-05
SIDNEY SILVA ASOARES
CPF N 623.539.932-49



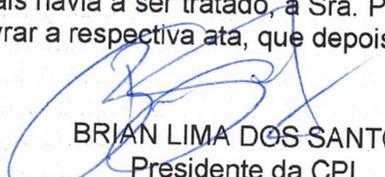


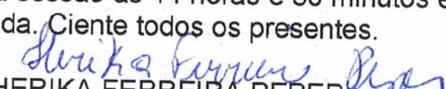
**3º ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEMTRAS**

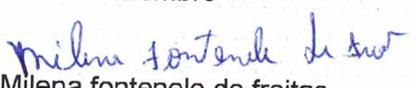
Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da semga do Município de Mojuí dos Campos, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 003-2022-GAP, para em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, realizar os procedimentos relativos à Tomada de Preços que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS / PA** conforme Projeto Básico. Cumpre registrar que a Administração Pública atendeu ao princípio da publicidade, pois além da publicação no diário oficial, publicou o edital no site oficial da Prefeitura Municipal, portanto ampla publicidade ao pleito. Solicita a Sr. Presidente da Comissão os documentos que as empresas façam a conferência dos envelopes, após a verificação dos envelopes e após a fase de recurso, a Comissão passará a abertura do Envelope de nº 02 – Proposta de Preços. A Comissão passou a abertura dos envelopes onde após a verificação de sua apresentação e ordenamento de classificação das propostas, estas foram disponibilizadas aos licitantes para rubrica e análise.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS		
1º	TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 239.703,71
2º	PEIXOTO COSNSTRUÇÃO LTDA EPP	R\$ 254.613,87
3º	ERS ENGENHARIA EIRELI	R\$ 262.616,66

Foi exposto aos licitantes que a Comissão não irá declarar o vencedor do certame, até que as propostas classificadas sejam submetidas ao setor de engenharia da SEMTRAS para parecer técnico sobre a validade delas a empresa TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS alega que os que a empresa ERS ENGENHARIA EIRELI apresentou a planilha sem a assinatura do seu responsável técnico ERS ENGENHARIA EIRELI PEIXOTO COSNSTRUÇÃO LTDA EPP a mesma apresentou seu encargos sociais com desoneração, sendo que no edital pag 30 deve ser com oneração, tornando seus valores inexequíveis uma vez que afeta o preço, e da tupai apresentou seus encargos com desoneração sendo que na pag trinta informa que tem que ser honerado, em sua defesa, o uso de cada modalidade afeta diretamente nos índices, assim sendo que determina o índice e o edital e solicita que o setor técnico analise os índices, peixoto alega ERS ENGENHARIA EIRELI apresentou os valores de encargos diferentes dos de referência da prefeitura, em sua defesa PEIXOTO COSNSTRUÇÃO LTDA EPP, quanto aos encargos e opcional de cada empresa escolher a modalidade de apresentação de encargos e não tem a obrigatoriedade de ser onerado, TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS tomou como base anexo do edital usando o BDI de 25% assim sendo o mesmo foi usado para fazer referência a planilha ERS ENGENHARIA EIRELI usou a planilha não desonerada com a última planilha vigente caixa sinap. considerando que a Comissão não possui capacidade técnica de avaliar os elementos técnicos que compõem a mesma. Somente após o parecer da engenharia da SEMTRAS, será realizada sessão pública para exposição do julgamento e manifestação das empresas em sessão que será previamente comunicada aos licitantes. Não houve objeção dos presentes. A proposta da empresa G N RODRIGUES EIRELI – EPP, SS SOARES, RANIERI ENGENHARIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA EIRELI permanecerá lacrada até o fim do certame, sendo disponibilizada somente após o seu encerramento. Como nada mais havia a ser tratado, a Sra. Presidente mandou encerrar a sessão às 14 horas e 50 minutos e lavrar a respectiva ata, que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presentes.


BRIAN LIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2022-GAB


HERIKA FERREIRA PEPPER
Membro


Milena fontenele de Freitas
Membro



PREFEITURA DE SECRETARIA MUNICIPAL
Mojuí DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOS CAMPOS (SEMTRAS)

ERS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 34.364/0001-38
EUDES DA SILVA RAMOS
CPF : 001.280.512-21

TUPAIU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA
CNP: 10.971.680/0001-44
ANGRIA DE PAULA SANTOS DA SILVA

PEIXOTO COSNSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ : 83.754.705/0001-21
MATHEUS ROCHA DOS SANTOS
CPF 013.632.742-79

